



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 427/2008.

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, da quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que tem por objetivo a aquisição de um veículo de 12 lugares para a Secretaria de Saúde.

07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Departamento de Saúde

10.302.04202-045 – Manut das Atividades da Secretaria de Saúde

2400 - 4.4.90.52.00.00 0 1 000 – Equipamentos e Material Permanente..... 30.000,00

2400 - 4.4.90.52.00.00 0 1 303 – Equipamentos e Material Permanente..... 20.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... 50.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, será considerado recursos citados no artigo 43 da Lei 4.320, para abertura do decreto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 26 de março de 2008.

Júlio Aparecido Bittencourt
Prefeito Municipal